



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



### “TERMO DE REFERÊNCIA”

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para Serviço de impressos gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para Serviço de impressos gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

#### 3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V UNIT	V TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 58X17MM	5	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 390,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 38X14MM	5	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 340,00
3	CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA).	250	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 625,00
4	CAPA DE PROCESSO, POLICROMIA, PAPEL OFF-SET 250G, TAMANHO 22X32CM	250	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 725,00
5	ENVELOPE TAMANHO 26X36CM - TIMBRADO	600	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
6	ENVELOPE TAMANHO 24X34CM - TIMBRADO	600	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
7	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, SEM JANELA - TIMBRADA.	600	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
8	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
9	BANNER TAMANHO 5X3M	1	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	BANNER TAMANHO 1X5M	2	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
11	BANNER TAMANHO 1,5X5M	2	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	PANFLETO TAMANHO. 20X15CM	1000	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 290,00
13	PLACA DE PREMIAÇÃO MEDINDO 18 CM ALTURA E 09 CM DE LARGURA FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	20	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
14	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE, CAPA PRETA ATRÁS E ESPIRAL PRETO.	200	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
15	XEROGRAFICA A4 COMUM PRETO E BRANCO	3000	SERVIÇO	R\$ 0,30	R\$ 900,00
16	AGENDAS PRADONIZADAS	15	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.170,00</b>

**Valor total: de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares e disposições contidas no Edital.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>01.01.01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.031.0001.2001.000 - MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

#### **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### **8. DA EXECUÇÃO:**

A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

8.2. O(s) produtos deverá(ão) ser fornecidos, na especificação e quantidades especificadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produtos deverá(ão) ser fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração pública.

6.5. O(s) produtos deverá(ão) ser fornecidos sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



## **9. DO PAGAMENTO:**

9.10 pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

9.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

9.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento.

9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

\_\_\_\_\_  
SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 30 de maio de 2022.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA